  

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, firma compromisso com o(a) aluno(a) \_, Matrícula n.º , CPF n.º

 ,

do curso de , Campus

 ,

titular da conta bancária: Agência n.º e Conta corrente n.º

 , Nome do Banco\* .

**\***Caso o banco seja digital, dê preferência aos seguintes: **INTER, NUBANK e PICPAY.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O Auxílio Creche é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais regulares de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com comprovada situação de hipossuficiência socioeconômica, assegurando-lhes a concessão de apoio financeiro para pagamento de despesas com creche.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O benefício consistirá em um crédito mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disponibilidade orçamentário-financeira da UEMA. O benefício será efetuado em conta corrente, em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade deste(a) sua abertura e manutenção.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

1. manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência do auxílio;
2. restituir à instituição os valores recebidos irregularmente.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente de que:

1. O artigo 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaraç ão falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar direito, c riar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";

  

1. Não receberá o auxílio, caso apresente dados bancários incorretos (dígito errado ou faltando dígito), conta inativa, conta encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, até que a situação seja regularizada, mediante o cadastramento de novos dados bancários no Portal Discente, no SigUEMA, e o encaminhamento destes via e-mail

**<creche@proexae.uema.br>**. **Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos**.

**CLÁUSULA QUINTA** - O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1. Por solicitação do(a) bolsista;
2. Por desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso em que o(a) bolsista esteja matriculado(a);
3. No caso em que o bolsista não apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
4. Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, podendo a UEMA adotar medidas judiciais e administrativas cabíveis;

f) Quando o(a) filho(a), para o(a) qual foi concedido o benefício, completar 6 anos ou 13 anos se tratando de filho com deficiência.

**CLÁUSULA SEXTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso deverá implicar o cancelamento do auxílio e ressarcimento à UEMA dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas previstas em lei, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso.

 , de de 2024.

(Local e data)

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**

Pró- Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

**Assinatura do(a) bolsista**